



RT INFORMA



Novo cronograma do eSocial

A [Portaria nº 1.419, de 23 de dezembro de 2019](#) (DOU 24/12/2019, Seção 1, Pág. 229), expedida pelo Secretário Especial de Previdência e Trabalho no Ministério da Economia, trouxe novo cronograma de implantação do eSocial, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

Os principais pontos de atenção são dois. Primeiro, o cronograma para as empresas com faturamento de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano de 2016, que deverão estar atentas ao **último dígito do CNPJ da empresa** para prestação das informações de eventos periódicos S-1200 atpe S-1299. **Essas informações deverão ser prestadas para fatos geradores ocorridos a partir do primeiro dia do mês em que as empresas deverão prestar as informações.**

O segundo ponto de atenção relevante é o cronograma para **eventos de SST**, que devem ser informados no eSocial **já neste ano** para empresas do 1º Grupo (faturamento acima de 78 milhões de reais em 2016), a partir do dia 08/09/2020. Empresas do 2º Grupo (faturamento de 4,8 milhões a 78 milhões de reais em 2016), a partir do dia 08/01/2021; e empresas do 3º Grupo (faturamento de até 4,8 milhões de reais em 2016), a partir do dia 08/07/2021.

A Portaria também traz cronograma para entes públicos dos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, e outras entidades (consórcios públicos, organizações internacionais etc.)

O novo cronograma, para as empresas, pode ser conferido na tabela abaixo:



Novo cronograma eSocial	1º Grupo de empresas	2º Grupo de empresas	3º Grupo de empresas
	 com faturamento no ano de 2016 maior que 78 milhões de reais	 com faturamento no ano de 2016 maior que 4,8 milhões até 78 milhões de reais	 com faturamento no ano de 2016 até 4,8 milhões, optantes pelo Simples Nacional, produtor rural PF e entidades, sem fins lucrativos
Eventos de tabela S-1000 até S-1080	8 DE JANEIRO 2018	16 DE JULHO 2018	10 DE JANEIRO 2019
Eventos não periódicos S-2190 até S-2399, exceto eventos de SST	1 DE MARÇO 2018	10 DE OUTUBRO 2018	10 DE ABRIL 2019
Eventos não periódicos S-1200 até S-1299	1 DE MAIO 2018	10 DE JANEIRO 2019	8 DE SETEMBRO 2020* 8 DE OUTUBRO 2020** 9 DE NOVEMBRO 2020***
Eventos de SST S-2210, S-2220 e S-2240	8 DE SETEMBRO 2020	8 DE JANEIRO 2021	8 DE JULHO 2021

Fonte: CNI

* empresas com CNPJ terminados em 0, 1, 2 ou 3
 ** empresas com CNPJ terminados em 4, 5, 6 ou 7
 *** empresas com CNPJ terminados em 8 ou 9 e para pessoas físicas

A Portaria entrou em vigor em 24 de dezembro de 2019.

RT INFORMA | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Gerência Executiva de Relações do Trabalho - GERT | E-mail: rt@cni.com.br | Design Gráfico: Carla Gadêlha - Núcleo de Editoração CNI | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. Documento elaborado com dados disponíveis até janeiro de 2020.